

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.007/2022

DECRETO Nº 2.007/2022

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1027/2022 de 29 de junho de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------------------|------|--|-------|-----------------------|
| 12 | | SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO | | |
| 12.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0007.2070 | | INCREMENTO TEMPORARIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA | | |
| 3371.70.00.00.00 | 369 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 519 | R\$ 70.000,00 |
| 3390.30.00.00.00 | 370 | MATERIAL DE CONSUMO | 519 | R\$ 180.000,00 |
| 3390.39.00.00.00 | 371 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 519 | R\$ 190.000,00 |
| TOTAL ESPECIAL | | | | R\$ 440.000,00 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

| Descrição | Valor |
|---|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação Fonte 519 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA PARLAMENTAR | R\$ 440.000,00 |
| TOTAL | R\$ 440.000,00 |

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7089F649

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2022. Edição 2552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>